



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 5883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 73/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 21/2014

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PARA AMBULANCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

RECURSOS:

SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1302.1030100222.032.3390.30 (690)

1302.1030100222.032.3390.39 (536)

LC OK
TCOR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

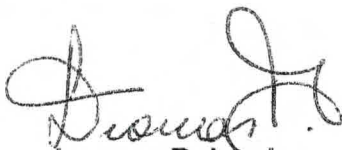
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

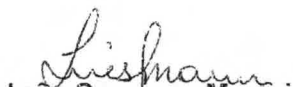
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 507 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fis. 03
PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO:

A SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E CONserto DA AMBULANCIA RENAULT, A QUAL É UTILIZADA DIARIAMENTE COM GRANDE FLUXO DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E QUE NECESSITAM TRANSPORTE DE URGÊNCIA/EMERGENCIA, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO. SOLICITAMOS QUE ESTE PROCESSO LICITATÓRIO SEJA EM CARATER EMERGENCIAL, DEVIDO A GRANDE UTILIDADE DO VEICULO.

LOTE 1 ITENS	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
Peças e Acessórios Mecânicos					
1	1	Unid	Motor de partida FAB	1.300,00	1.300,00
2	1	Unid	Dispositivo porta FAB	150,00	150,00
3	1	Unid	Pastilha de freio dianteira master 103-44	282,00	282,00
4	1	Unid	Pinca de freio traseiro L.E. P6	1.113,00	1.113,00
5	1	Unid	Pinca de freio traseiro L.D. P6	1.173,00	1.173,00
6	1	Unid	Jogo pastilhas de freio traseiro 103-43	245,00	245,00
7	2	Unid	Disco de freio traseiro L.E e L.D. 101-24	191,00	382,00
8	1	Unid	Cilindro da porta 1LD FAB	435,00	435,00
9	1	Unid	Rampa de inj. Master 09	1.168,80	1.168,80
10	1	Unid	Filtro combustivel/diesel G9U	85,00	85,00
Total:					6.333,80
Serviços					
1	1	Horas	Substituição cilindro porta	109,00	109,00
2	2	Horas	Motor de partida	109,00	218,00
3	1	Horas	Limitador da porta	65,00	65,00
4	1	Horas	Extração e reposição de pastilhas dianteiras	109,00	109,00
5	1	Horas	Extração e reposição de pastilhas traseiras	24,20	24,20
6	1	Horas	Extração e reposição disco traseiro	24,20	24,20
7	3,40	Horas	Substituição de 2 pinça de freio traseiro	109,00	370,60
8	1	Horas	Limpeza tanque e troca rampa	46,20	46,20
Total:					966,20
TOTAL GERAL R\$					7.300,00

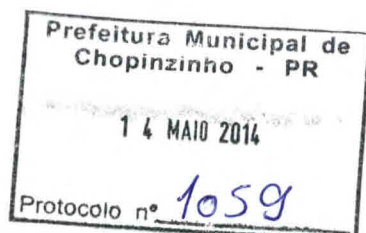
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
() DEFERIDO () INDEFERIDO ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: Peças Mecânicas: 1302.1030100222.032.3390.30 (690) Rec.Livre Serviços: 1302.1030100222.032.3390.39 (536) Recurso Livre Data: 13/05/2014 GENI SABB DETONI	Reserva financeira em Data: 13/05/2014 LUCIANI MONTEIRO CENCI



Processo - 73
DT - 21
Contrato - 140

RECEITA PRÓPRIA



Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 13 de Maio de 2014.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

RECEITA PRÓPRIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85560-000

CHOPINZINHO

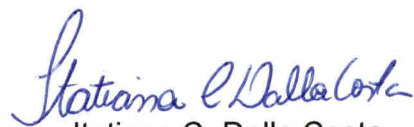


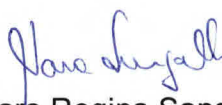
JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição de Peças e Mão de obra para a manutenção e conserto da Ambulância Renalt da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado com urgência, devido ao uso diário do veículo no transporte de pacientes com necessidades especiais e em caráter de urgência/emergência.

Solicitamos que este processo licitatório seja em caráter emergencial, pois o referido veículo não está em boas condições de uso podendo acarretar problemas mais graves quanto ao seu uso.

Chopinzinho, 08/05/2014


Itatiana C. Dalla Costa
Coordenadora Administrativa


Nara Regina Sangalli
Técnica Administrativa

Granvel Granville Veiculos Ltda
 Av. Tupui, 1679 - Centro - Pato Branco - PR
 CEC : 01.680.956/0004-97
 Fone : (46) 2101-6300



Orçamento...: 001373 Emissão: 30/04/14 Validade: 15/05/14

Cliente...: Prefeitura Municipal De Chopinzinho
 Endereço...: Rua Santos Dumont, 3883 CEC/CPF...: 76.995.414/0001-60
 Cidade...: Chopinzinho PR Fone...: 4632421511
 Consultor...: Pedro Henrique Contanize
 Observação:

Dados Do Veiculo

Placa...: ASA-7865 Marca...: Renault
 Família...: 36 Modelo...: Master Furgao L3h2
 Chassi...: 93YADCLD6AJ299171 Ano Fab/Mod: 2009/2010
 Quilomet...: 231410 Km

Serviços

Código	Descrição	Serço	Tempo	Preço Hora	Preço Total
CILINDRO	Substituição Cilindro Porta	Mecanica Geral	1,00	109,00	109,00
MOTOR PART	Motor De Partida	Mecanica Geral	2,00	109,00	218,00
PORTA	Limitador Da Porta	Mecanica Geral	1,00	65,00	65,00
PASTILHA	Extr.E Repo.Pastilhas Dianteiras	Mecanica Geral	1,00	109,00	109,00
PAST	Ext./Rep. Pastilhas Traseiras	Mecanica Geral	1,00	24,20	24,20
DISCO TRA	Extração e Reposição Disco Traseiro	Mecanica Geral	1,00	24,20	24,20
PINÇA FREI	Substituição De 2 Pinça Defreio Tras	Mecanica Geral	3,40	109,00	370,60
LIMP	Limpeza Tanque e Troca Rampa	Mecanica Geral	1,00	46,20	46,20

Pecas e Acessorios

Código Fabrica	Descrição	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
8200634602	MOTOR DE PARTIDA		1,00	1.667,30	367,30	1.300,00
8200597523	DISPOSITIVO PORTA		1,00	187,32	37,32	150,00
7701207339	PASTILHA DE FREIO DIANT MASTER	103-44	1,00	351,90	69,90	282,00
7701208036	PINÇA DE FREIO TRAS. L.E.		1,00	1.489,95	376,95	1.113,00
7701208037	PINÇA DE FREIO TRAS. L.D.		1,00	1.568,34	395,34	1.173,00
7701206763	JG. PASTILHAS DE FREIO TRAS.	103-43	1,00	308,56	63,56	245,00
7700314107	DISCO DE FREIO TRAS L.E E L.D	101-24	2,00	239,13	96,26	382,00
7701470944	CILINDRO DA PORTA 1LD		1,00	545,26	110,26	435,00
8200613066	RAMPA DE INJ. MASTER 09	102-03	1,00	1.514,39	345,59	1.168,80
7701208613	FILTRO COMB/DIESEL 69U	104-02	1,00	108,91	23,91	85,00

Total de Serviços 966,20

Total de Peças/Acessórios 6.333,80

Total Geral 7.300,00

Cliente não autorizou a substituição da peça nº _____, constante neste orçamento, ficando cliente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veículo por não substituição.

 Cliente

Granvel Granville Veiculos Ltda
Av. Tupi, 1679 - Centro - Pato Branco - PR
CNPJ : 01.680.956/0004-97
Fone : (46) 2101-6300



Orcamento...: 001373

Emissao: 30/04/14

Validade: 15/05/14

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Technical Consultant.

Consultor Técnico

Autorizo a execucao dos servicos
e pecas acima orçadas

Cliente ou Responsavel



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fis: 08 PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1059/2014** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

1302.1030100222.032.3390.30 (690)

1302.1030100222.032.3390.39 (536)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 14 de maio de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rafaela Jerônimo Roweder
Tabeliã Designada



CERTIDÃO:

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, consultando nesta Serventia o **LIVRO DE Procuração Nº 0185-P**, nele às **Fls. 122**, encontrei lavrado o instrumento com o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, como segue:

S'A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (21/07/2009) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Marcos José Riquetti, Empregado Juramentado, deste 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante a empresa **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e Foro nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, estabelecida à Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, inscrita no CNPJ/MF-01.680.956/0001-44, com Contrato Social registrado sob NIRE nº41203569419 na Junta Comercial deste Estado, em data de 28/02/1997; neste ato representada, conforme documentos arquivados nestas notas em pasta própria sob nº 001, por seu administrador, Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG-654.228-PR, inscrito no CPF/MF-127754369-00, residente e domiciliado nesta cidade, reconhecido como o próprio por mim, Empregado Juramentado, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada, do comércio, portadora da CI-RG-4.025.037-9-Pr, inscrita no CPF/MF-622490299-20, residente e domiciliada nesta cidade; para o fim especial de tratar dos negócios e atividades da firma outorgante, podendo para tanto; assinar contratos de venda de mercadorias comercializadas pela outorgante; com ou sem garantia de reserva de domínio ou alienação fiduciária; sacar e assinar duplicatas ou triplicatas de faturas de mercadorias e serviços vendidos pela outorgante; emitir e assinar cheques, requisitando os respectivos talonários; endossar para cobrança, caução ou desconto à estabelecimentos bancários, de duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, bem como notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e triplicatas de propriedade da outorgante, devendo sempre estes estabelecimentos levar os produtos de tais operações à crédito da outorgante; retirar duplicatas ou triplicatas de faturas, notas promissórias ou letras de câmbio de propriedade da outorgante independentemente de pagamento, de qualquer banco, mesmo tratando-se de títulos caucionados; conceder ou autorizar abatimentos e mesmo descontos em títulos de crédito da outorgante; ordenar protestos de duplicatas e triplicatas de faturas, notas promissórias, letras de câmbio ou cheques de propriedade da outorgante; expedir declaração de venda de veículos motorizados ou documentos equivalentes à clientes que houverem efetuado as compras dos citados veículos; assinar liberação de reserva de domínio de máquinas, veículos e outras mercadorias vendidas pela outorgante, após o pagamento pelo devedor ou avalista do preço e de eventuais juros e despesas de sua responsabilidade; endossar cheques emitidos em favor de bancos e cujos valores revertam à crédito da outorgante; receber quantias que forem devidas à outorgante, a qualquer título, origem ou procedência por qualquer pessoa ou firma; por órgão do governo federal, estadual ou municipal; por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais; por Caixas Econômicas, Prefeituras, Departamentos Federal e Estadual de Estradas de Rodagem e demais órgãos públicos, de tudo passando os competentes recibos, mesmo parciais, dar quitações, e, podendo mais, na defesa de qualquer interesse da outorgante, requerer, alegar e assinar o que necessário for junto a essas entidades; fazer requerimentos, solicitar certidões, extratos e parcelamentos federais e estaduais; representar a outorgante em todas as modalidades de licitações perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e de economia mista, assinando propostas de vendas e outros documentos necessários e exigidos pelos referidos órgãos; depositar e levantar caução, assinar termos perante as comissões designadas para o julgamento das propostas apresentadas, podendo, também, credenciar por carta, empregados da outorgante para a prática dos atos referidos neste item; representar, ainda, em Juízo e especialmente em assuntos trabalhistas, ou junto a órgãos e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rafaela Jerônimo Roweder
Tabeliã Designada



entidades oficiais em questões de trabalho. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho que a outorgada mantém com a outorgante, os poderes ao mesmo conferidos pelo presente instrumento, considerar-se-ão automaticamente revogados, reputando-se os atos praticados após a rescisão nulos de pleno direito e de inteira responsabilidade de seu autor. A outorgante comunicará prontamente o desligamento do outorgado às entidades, estabelecimentos bancários, pessoas físicas e jurídicas que mantêm negócios com a mesma, operando com base neste instrumento, para a respectiva anotação do fato. Disse mais a outorgante, que outorga ainda poderes para a prática de outros atos não especificamente mencionados neste instrumento, porém indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, tudo na legítima defesa dos direitos e interesses da outorgante, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado assinar em nome da outorgante quaisquer documentos que de qualquer forma representem garantia de dívida de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, especialmente prestação de fiança, aval e outros aqui não especificados, mas estranhos aos interesses sociais da outorgante. Fica, ainda, expressamente vedado o subestabelecimento desta. A outorgante reserva-se o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando entendido que a prática de idênticos atos, por ela mesma outorgante ou seus prepostos, não constitui alteração do presente mandato. Assim disse, §1º pedi us e eu lhe lavrei esta Procuração, a qual feita e lhe sendo §1º lido é achada conforme, aceita, outorga e assina comigo, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (aa) JOSETI ANTONIO MEIMBERG. "NADA MAIS". É o que contém o referido instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho da verdade.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2012



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade nº 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade nº 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica, neste ato, alterado o CEP da Matriz - Francisco Beltrão Nire 41203569419, para -85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA : Fica, neste ato, alterado o CEP da filial nº 05 - Campo Mourão Nire 41901232002, para 87300-005.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por este instrumento.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

CONTRATO CONSOLIDADO

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade nº: 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão-parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro, CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade nº 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim consolidar o contrato social:

PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.

SEDE E FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - Francisco Beltrão - Pr, CEP-85601-270.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1997.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

SEGUNDA: FILIAL Nº 01 : Av. Visconde de Mauá nº 3010, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa - Pr, CEP-84043-000 - Ponta Grossa - Pr CNPJ:01.680.956/0003-06, inscrição estadual nº 90371572-33 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº 41900938696, em data de 02/05/2006.

FILIAL Nº 02 : Rua Romeu Karpinski Rocha nº 3775 CEP-85035-310 - Bairro Bonsucesso - Guarapuava - Pr, CNPJ:01.680.956/0002-25, inscrição estadual nº



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

90371262-73, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41900938700, em data de 02/05/2006.

FILIAL Nº 03: Av. Tupi, nº 1679 - Centro - Pato Branco - Pr, CEP-85504-000, CNPJ:01.680.956/0004-97, inscrição estadual nº 90455942-35 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41901059751 com data de 19/09/2008.

FILIAL Nº 04: Av. Tiradentes nº 2712, esquina com Av. Presidente Castelo Branco - Jardim Paraíso - Umuarama- Pr, CEP-87505-090, CNPJ nº 01.680.956/0005-78, inscrição estadual nº 90514403-04, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o nº 41901137247.

FILIAL Nº 05: Av. Capitão Índio Bandeira nº 2459, bairro Centro - Campo Mourão- Pr, CEP-87300-005, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901232002.

TERCEIRA: o Capital Social, no valor de R\$-4.590.790,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa reais), dividido em 4.590.790 (Quatro milhões, quinhentos e novecentos e noventa mil, setecentos e noventa) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	3.213.553	3.213.553,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	459.079	459.079,00
TOTAL	100	4.590.790	4.590.790,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR, 08 de Agosto de 2011.

Josef Antonio Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

Terezinha Pereira Meimberg
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Angela Maria Meimberg
ANGELA MARIA MEIMBERG

Angela Meimberg Casagrande
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tonello Cardoso, 1909 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 81.601-810 - Telefone: (41) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG
Em test. da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 06 de Setembro de 2011
EMPREGADO AUTORIZADO: GUSTAVO DE LAMARGO SARTORI R\$ 12,30

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tonello Cardoso, 1909 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 81.601-810 - Telefone: (41) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANGELA MARIA MEIMBERG
Em test. da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 06 de Setembro de 2011
EMPREGADO AUTORIZADO: GUSTAVO DE LAMARGO SARTORI R\$ 15

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DXA91014

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua Tapajó, 30 - (41) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE
por SEMELHANÇA
Em testemunha da cidade de
PATO BRANCO, 06 de Setembro de 2011

TL067-ATRENA-INTRODUÇÃO

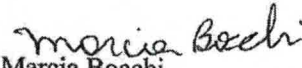


GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



TESTEMUNHAS:


Mara Odete Ribeiro
RG. 8927439-6 SSP/PR


Marcia Bocchi
RG: 9.317.789-4 SSP/PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005882014-88888956

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.680.956/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014

Válida até 12/07/2014.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01680956/0004-97

Razão Social: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

Endereço: AV TUPI 1679 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85504-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2014 a 20/05/2014

Certificação Número: 2014042103462319686720

Informação obtida em 28/04/2014, às 14:32:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF...: 01.680.956/0004-97
ENDEREÇO...: AVENIDA TUPI , 1679 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 24/02/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0004376/2014
Código de autenticidade da certidão: 518124931518124

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.680.956/0004-97
Certidão nº: 43416981/2014
Expedição: 21/02/2014, às 14:45:44
Validade: 19/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.680.956/0004-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2014

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolada sob o nº 1059/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição das peças e contratação dos serviços, através deste processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUAN T.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid.	Motor de partida FAB	1.300,00	1.300,00
02	01	Unid.	Dispositivo porta FAB	150,00	150,00
03	01	Unid.	Pastilha de freio dianteira master 103-44	282,00	282,00
04	01	Unid.	Pinca de freio traseiro LE P6	1.113,00	1.113,00
05	01	Unid.	Pinca de freio traseiro LD P6	1.173,00	1.173,00
06	01	Unid.	Jogo de pastilhas de freio traseiro 103-43	245,00	245,00
07	02	Unid.	Disco de freio traseiro LE e LD 101-24	191,00	382,00
08	01	Unid.	Cilindro da Porta 1 LD FAB	435,00	435,00
09	01	Unid.	Rampa de inj. Master 09	1.168,80	1.168,80
10	01	Unid.	Filtro de combustível/diesel G9U	85,00	85,00
11	1	Hrs.	Substituição cilindro porta	109,00	109,00
12	2	Hrs.	Motor de partida	109,00	218,00
13	1	Hrs.	Limitador da porta	65,00	65,00
14	1	Hrs.	Extração e reposição de pastilhas dianteiras	109,00	109,00
15	1	Hrs.	Extração e reposição de pastilhas traseiras	24,20	24,20
16	1	Hrs.	Extração e reposição de disco traseiro	24,20	24,20
17	3,40	Hrs.	Substituição de 2 pinças de freio traseiro	109,00	370,60
18	1	Hrs.	Limpeza de tanque e troca de rampa	46,20	46,20
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					7.300,00

3 – FORNECEDOR

Fornecedor: GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA		
Endereço: Avenida Tupi, 17679, Centro		
Cidade: Pato Branco	CEP: 85504-000	U.F.: PR
CNPJ: 01.680.956/0004-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90455942-35

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e pelo equipamento prestar serviço de urgência e emergência, e transportar pacientes em estado grave e portadores de necessidades especiais, ficando assim impossibilitada a interrupção do fornecimento destes serviços.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 7.300,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Saúde, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado.

Chopinzinho, PR, 14 de maio de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3893
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 21/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 21/2014**, de 14 de maio de 2014, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.300,00	GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3882
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 140/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granville
- Granville Veículos LTDA. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Contratação de Serviços de
Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 7.300,00
(sete mil e trezentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 21/2014. Fundamento Legal: Lei
8.666/93. Elemento de despesa: 690 e 536. Data da assinatura: 14/05/2014. Assinam: Leomar
Bolzani, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 140/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupi, 17679, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85504-000, CNPJ: nº 01.680.956/0004-97, neste ato representado pela Senhora Angela Maria Meimberg, portadora do CPF nº 622.490.299-20 e RG: 4.025.037-9 – SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 21/2014, Processo Licitatório 73/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid.	Motor de partida FAB	1.300,00	1.300,00
02	01	Unid.	Dispositivo porta FAB	150,00	150,00
03	01	Unid.	Pastilha de freio dianteira master 103-44	282,00	282,00
04	01	Unid.	Pinca de freio traseiro LE P6	1.113,00	1.113,00
05	01	Unid.	Pinca de freio traseiro LD P6	1.173,00	1.173,00
06	01	Unid.	Jogo de pastilhas de freio traseiro 103-43	245,00	245,00
07	02	Unid.	Disco de freio traseiro LE e LD 101-24	191,00	382,00
08	01	Unid.	Cilindro da Porta 1 LD FAB	435,00	435,00
09	01	Unid.	Rampa de inj. Master 09	1.168,80	1.168,80
10	01	Unid.	Filtro de combustível/diesel G9U	85,00	85,00
11	1	Hrs.	Substituição cilindro porta	109,00	109,00
12	2	Hrs.	Motor de partida	109,00	218,00
13	1	Hrs.	Limitador da porta	65,00	65,00
14	1	Hrs.	Extração e reposição de pastilhas dianteiras	109,00	109,00
15	1	Hrs.	Extração e reposição de pastilhas traseiras	24,20	24,20
16	1	Hrs.	Extração e reposição de disco traseiro	24,20	24,20
17	3,40	Hrs.	Substituição de 2 pinças de freio traseiro	109,00	370,60
18	1	Hrs.	Limpeza de tanque e troca de rampa	46,20	46,20
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					7.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos e pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária, para peças e serviços respectivamente: **1302.1030100222.032.3390.30 (690)**
1302.1030100222.032.3390.39 (536)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br 26

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços de troca de peças e manutenção nas cláusulas primeiras deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar um serviço de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste termo será de 60 dias a contar desta data.

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 73/2014 – Dispensa de Licitação nº 21/2014. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de maio de 2014p.


Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante


Granvel – Granville Veículos LTDA
Angela Maria Meimberg
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Nossa vida é fazer jornal para Você

Geração de Empregos

Coronel Vivida inaugura nova fábrica

Pág. 08

Saneamento

Programas da Sanepar abrangem Sulina, São João, Chopinzinho e Saudade do Iguaçu

Pág. 03



Chopinzinho

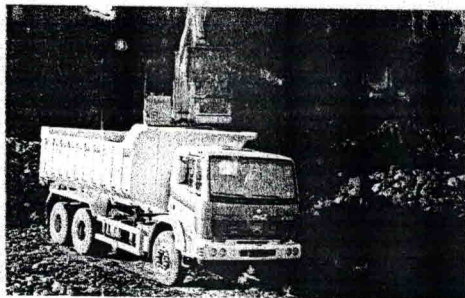
● **Administração
recebeu Caminhão
pelo PAC**

Saudade do Iguaçu

**Alfabetização na
Idade Certa é pacto
na educação**

Chopinzinho

**Atletas conquistam
medalhas no
Jamsop's 2014**



Pág. 03



Pág. 10



Pág. 11

CONTRATADO(A): P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP, com sede na Carlos Dalmasgo, nº 563, Bairro Centro, CEP: 85.568-000, Saudade do Iguaçu, Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.049.928/0001-72, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Barela, portador da Cédula de Identidade nº 14/2.699.426 SSP/SC e do CPF/MF 663.390.229-87.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, de acordo com o Convênio nº740455/2010, do Ministério da Integração Nacional, decorrente da Tomada de Preços nº 6/2014, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 804.950,99 (oitocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). As despesas com a execução da obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MRE Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 0602.1648200091.006.4490.51 (1035).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRazo DE EXECUÇÃO: 420 (quatrocentos e vinte) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopininho, Estado do Paraná.

Chopininho 28 de maio de 2014.

Município de Chopininho
CIVIL E SERVIÇOS - EPP
Leomar Bolzani - Prefeito
Proprietário
CONTRATANTE

P.R. BARELA CONSTRUÇÃO
Paulo Roberto Barela -
CONTRATADA

Taiany Blachka Botelho
CPF: 037.054.379-33
RG nº 6.616.002-5 SSP/PR
CREA/SP nº 5.063.736.630/D
Engenheira Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunhas:

Luiz Pasquali
RG: 4025660/11 - RS

Roberto Alencar Przendziuk
RG nº 5.253.580-8

Espécie: Extrato do Contrato 138/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Otavio Bertozzi. CNPJ: 09.002.980/0001-36. Objeto: Contratação de Show Cultural - Comemoração a colonização italiana. Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Flexibilidade 10/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1102). Data da assinatura: 12/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Otavio Bertozzi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 140/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Gravel - Granville Veículos LTDA. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 690 e 536. Data da assinatura: 14/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 141/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Celso Antonio Mezomo - ME CNPJ: 72.150.972/0001-73. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de Projeto. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 22/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (505). Data da assinatura: 19/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Celso Antonio Mezomo pela empresa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Gedson Dalla Costa, brasileiro, inscrito no CPF nº 828.739.929-72, portador do RG nº 5.202.971-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho-PR, representante legal da empresa COOPERATIVA DE ELETROFISCIA RURAL DE CHOPININHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.995.232/0001-99, inscrição Estadual nº 31200386-47, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5384, Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1130, Chopininho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório 65/2014, Edital de Pregão número 31/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parcialmente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

COOPERATIVA DE ELETROFISCIA RURAL DE CHOPININHO LTDA - Contratada
Gedson Dalla Costa - Representante Legal

ANEXO I Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
5	100	Pç	Abraçadeira U - 1"	MAEL	0,65	65,00
8	200	Pç	Alça Pré formado 16mm	STEELLOOP	0,59	118,00
9	200	Pç	Alça Pré formado 25mm	STEELLOOP	0,79	158,00
16	100	Pç	Bocal fixo - ba-quille	DECORLUX	1,39	139,00
21	200	Metro	Cabo de cobre 25 mm - 750 volts	COPER100	7,28	1.456,00
25	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm	CORFIO	0,87	1.305,00
26	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,5 mm	CORFIO	1,23	1.845,00
36	3.000	Metro	Cabo triplex 16 mm - Alumínio	ALCOA	3,15	9.450,00
38	1.500	Metro	Cabo triplex 35 mm - Alumínio	ALCOA	6,00	9.000,00
39	100	Pç	Caixa de embutir - 2 x 4 - PVC	IPCE	0,10	10,00
40	20	Pç	Caixa de telefone 20x20 nº 2	TIGRE	24,95	499,00

42	30	Pç	Campainha externa - tipo cigarra	AUMBRA	5,09	152,70
43	200	Barra	Cano condute 1/2"	HIDROSSOL	1,79	358,00
47	100	Pç	Conector atenuado - concha fio/haste	INTELLI	5,79	579,00
48	250	Pç	Conector concha 2/0 X 16MM	INTELLI	5,59	1.397,50
49	250	Pç	Conector concha 2/0x2/0-4/0	INTELLI	5,99	1.497,50
50	100	Pç	Conector perfurante 10-95	INTELLI	3,49	349,00
51	100	Pç	Conector perfurante 16-120	INTELLI	8,49	849,00
52	100	Pç	Conector perfurante 25-120	INTELLI	9,85	985,00
69	5	Pç	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A	SOPRANO	207,50	1.037,50
70	20	Pç	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x30 A	SOPRANO	44,90	898,00
90	250	Rolo	Fita isolante 19mmx20 metros	TIGRE	3,45	862,50
91	50	Rolo	Fita isolante alta fusão - com 10 m.	3M	13,40	670,00
92	40	Pç	Haste terra de cobre 2,0 m.	INTELLI	13,90	556,00
96	30	Pç	Interruptor externo paralelo com parafusos	PEZZI	5,58	167,40
103	60	Pç	Lâmpada compacta eletrônica 34 w.	FLC	15,90	954,00
110	500	Pç	Lâmpada vapor de sódio, 400 W	AVANT	27,40	13.700,00
113	70	Pç	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3	HIDROWAT-TS	81,90	5.733,00
120	100	Pç	Luva condute 1"	HIDROSSOL	0,62	62,00
			Padrão de energia monofásica 1x50A completo e instalado até a casa 15 M.		565,00	11.300,00
121	20	Kit	Parafuso máquina 10" - 250mm	ROMAG-NOLLE	5,28	1.056,00
124	300	Pç	Parafuso máquina 8" - 200mm	ROMAG-NOLLE	4,95	1.485,00
125	300	Pç	Parafuso passante 12" - 300mm	ROMAG-NOLLE	6,89	344,50
126	50	Pç	Quadro de distribuição 12 disj. Embutir obarramento	OLIFE	41,50	207,50
134	5	Pç	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir obarramento	OLIFE	43,00	215,00
135	5	Pç	Reator - vapor de sódio 70 W, com base - padrão Copel	HIDROWAT-TS	44,90	224,50
147	1.500	Pç	Roldana de PVC 30x30	IPCL	0,13	7,80
154	60	Pç	Roldana de PVC 30x30	GERMER	2,99	89,70
156	30	Pç	Tomada de s-braçador (madeira) retangular 2P+T 25A, porcelana	PEZZI	3,80	380,00
159	100	Pç	Poste 200 Kg 7,20		289,00	28.900,00
168	10	Pç	TO-TAL - RS			140.706,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Leonildo Francisco Rasia Del Paulo, brasileiro, inscrito no CPF nº 371.548.509-49, portador do RG nº 1.394.208 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho-PR, representante legal da empresa L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.485.191/0001-42, inscrição Estadual nº 90273139-38, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4534, Sala 02, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1599, Chopininho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório 65/2014, Edital de Pregão número 31/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parcialmente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - EPP - Contratada
Leonildo Francisco Rasia Del Paulo - Representante Legal

ANEXO I Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
11	100	Pç	Parafuso plástico 200mm para rex	TAF	5,20	520,00
23	2.500	Metro	Cabo Flexível 1kv	SIL	2,66	6.650,00
30	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm	SIL	1,75	4.375,00

33	300	Metro	Cabo Duplex 16mm	COR-FIO	85	555,00
37	1.500	Metro	Cabo triplex 25 mm - Alumínio	COR-FIO	4,25	6.375,00
45	500	Pç	Carteira de grupo para fio	RIBEL-RO	0,99	499,00
63	100	Pç	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x15 A	SIBRA-TEC	6,90	690,00
65	100	Pç	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x30 A	SIBRA-TEC	6,90	690,00
68	20	Pç	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x100 A	SIBRA-TEC	61,00	1.220,00
72	10	Pç	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x50 A	SIBRA-TEC	47,50	475,00
73	500	Pç	Espelho cego 4 x 2	ILUMI	0,95	47,50
75	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Flexível	SIL	0,39	780,00
81	1.500	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Sólido	SIL	1,09	1.635,00
82	1.500	Metro	Fio elétrico 8,0 mm - Flexível	SIL	1,87	2.805,00
86	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 2,5 mm	SIL	1,23	2.460,00
89	150	Rolo	Fita isolante 19mmx10 metros	DE-COR-LUX	1,45	217,50
93	50	Pç	Interruptor campainha 4 X 2	ILUMI	2,68	134,00
94	100	Pç	Interruptor com tomada 2 x 4	ILUMI	5,40	540,00
99	50	Pç	Interruptor triplo 2 x 4	ILUMI	5,10	255,00
102	300	Pç	Lâmpada compacta eletrônica 30 w.	FLC	8,95	2.685,00
104	300	Pç	Lâmpada Fluorescente tubular 20 W	FLC	3,35	1.005,00
105	700	Pç	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W	FLC	3,35	2.345,00
106	100	Pç	Lâmpada Incandescente de 60 W	FLC	1,65	165,00
114	50	Pç	Luminárias alestada 2 x 20 W completa	ECP	29,50	1.475,00
115	100	Pç	Luminárias alestada 2 x 40 W completa	ECP	40,50	4.050,00
117	220	Pç	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 W Convencional aberta	JR	7,40	1.628,00
119	100	Pç	Luva condute 1/2"	LZ	0,39	39,00
127	150	Pç	Pino fêmea 2P	ILUMI	2,21	331,50
129	30	Pç	Pino porcelana 3x20A	ILUMI	5,45	163,50
130	60	Pç	Pino simples preto p/ telefone	ILUMI	1,98	118,80
133	10	Pç	Quadro de distribuição 10 disj. Embutir s/ barramento	TIGRE	1	

Nossa vida é fazer jornal para Você

Geração de Empregos

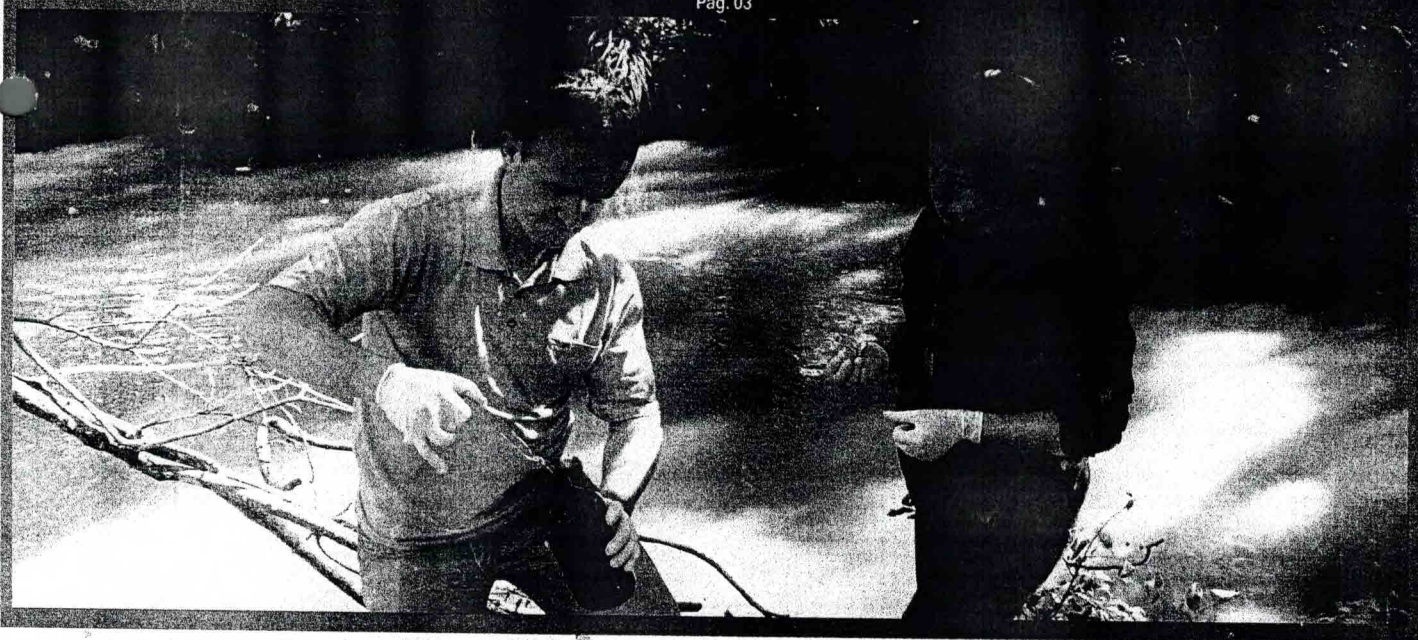
Coronel Vivida inaugura nova fábrica

Pág. 08

Saneamento

Programas da Sanepar abrangem Sulina, São João, Chopinzinho e Saudade do Iguaçu

Pág. 03



Chopinzinho

**Administração
recebeu Caminhão
pele PAC**

Saudade do Iguaçu

**Alfabetização na
Idade Certa é pacto
na educação**

Chopinzinho

**Atletas conquistam
medalhas no
Jamsop's 2014**



Pág. 03



Pág. 10



Pág. 11

parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - Contratada
Antonio Luzzi - Representante Legal

ANEXO I
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
1	80	Pç.	Abraçadeira pressão 3/4" x 1"	INCA	0,40	32,00
2	100	Pç.	Abraçadeira pressão 1 1/4"	INCA	1,50	150,00
3	50	Pç.	Abraçadeira U - 3/4"	INCA	0,29	14,50
4	50	Pç.	Abraçadeira U - 3/4"	INCA	0,44	22,00
10	40	Pç.	Armação rex 1x1 estrutura pesada	ROMA-NHOLI	5,98	239,20
15	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	GUERMER	4,50	450,00
18	20	Pç.	Bóia elétrica flutuante	MAGIRIUS	20,00	400,00
19	50	Pç.	Braco galvanizado a fogo BR-1 - com 1,0 m.	POSTEFER	16,00	800,00
22	300	Metro	Cabo de cobre 35 mm - 750 volts	CORFIO	10,90	3.270,00
24	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 0,5 mm	CORFIO	0,70	1.050,00
27	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	CORFIO	1,77	3.540,00
29	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm	CORFIO	3,20	8.000,00
29	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 5,0 mm	CORFIO	4,15	6.225,00
31	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	CORFIO	2,66	5.320,00
32	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 4,0 mm	CORFIO	4,35	8.700,00
35	1.100	Metro	Cabo quadruplex 70 mm	ALCOA	14,30	15.730,00
46	150	Pç.	Chuveiro elétrico tipo ducha 110/220 V.	CORONA	21,50	3.225,00
53	450	Pç.	Conector Tapite	INTELLI	1,60	720,00
57	200	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x20 A.	SOPRANO	4,27	854,00
58	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x32 A.	SOPRANO	4,20	420,00
59	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x50 A.	SOPRANO	5,49	549,00
60	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x30 A.	SOPRANO	34,90	3.490,00
61	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x40 A.	SOPRANO	34,90	3.490,00
62	40	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x50 A.	SOPRANO	34,90	1.396,00
64	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x20 A.	SOPRANO	6,90	207,00
71	15	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x40 A.	SOPRANO	47,97	719,55
77	2.500	Metro	Fio elétrico 10,0 mm - Sólido	CORFIO	2,70	6.750,00
80	700	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Flexível	CORFIO	1,06	742,00
85	1.500	Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Sólido	CORFIO	1,64	2.460,00
85	1.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 1,5 mm	CORFIO	0,92	920,00
87	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 4 mm	CORFIO	2,22	4.440,00
88	400	Metro	Fio telefone Drops FE-100	INTELLI	0,74	296,00
95	100	Pç.	Interruptor duplo 2 x 4	PEZZI	4,95	495,00
97	100	Pç.	Interruptor simples 2 x 4 embutir	PEZZI	1,78	178,00
98	100	Pç.	Interruptor sobrepor (madeira)	PEZZI	3,60	360,00
106	100	Pç.	Lâmpada incandescente 40 W	EMPALUX	1,50	150,00
109	1.000	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W - Padrão	EMPALUX	18,10	18.100,00
111	1.500	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W	EMPALUX	12,10	18.150,00
112	50	Pç.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27	POSTEFER	23,90	1.195,00
118	100	Pç.	Luva condutiva 1/2	AMANCO	0,32	32,00
122	20	Kil.	Padrão de energia monofásica 2x50A completo e instalado até a casa 15 M.	ELETRO-LUZ	749,50	14.990,00

123	20	Pç.	Para raio eletrônico 127v	ECP	58,90	1.178,00
136	5	Pç.	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/ barramento	OLIFE	41,90	209,50
137	5	Pç.	Quadro de distribuição 20 disj. Embutir c/ barramento	OLIFE	168,00	840,00
145	750	Pç.	Reator - vapor de sódio 250 W com base - padrão Copel	ACLUX	69,70	52.275,00
149	30	Pç.	Reator Vapor metálico c/base para rele	OLIFE	89,90	2.697,00
Relé foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W - padrão Copel EXATRON						10.800,00
153	80	Pç.	Roldana de PVC 24x24	RIMA	0,09	7,20
158	150	Pç.	Tomada de embutir 2 x 4, com placa	PEZZI	3,88	582,00
161	10	Pç.	Tomada externa p/ telefone preta	PEZZI	2,89	28,90
165	200	Pç.	Lâmpada 400W vapor metálica	EMPALUX	37,00	7.400,00
166	10	Pç.	Poste 75 Kg 7,20	NORONHA	194,80	1.948,00
167	10	Pç.	Poste 100 Kg 7,20	NORONHA	244,80	2.448,00
169	15	Pç.	Contator 18 220v	CCA	41,90	628,50
170	15	Pç.	Contator 25 220v	CCA	52,90	793,50
TOTAL - R\$						220.106,85

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Deoclécio Dalzotto, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.321.059-99, portador do RG nº 6.894.499-5, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa Eletro Center Chopininho Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16, inscrição Estadual nº 90630088-58, estabelecida na Rua 14 de dezembro, 4537, Centro, telefone 46 3242 3935, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 65/2014, Edital de Pregão número 31/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário desde registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Eletro Center Chopininho Ltda - Contratada
Deoclécio Dalzotto - Representante Legal

ANEXO I
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
12	100	Pç.	Arruela quadrada	ROMAGNOLE	0,36	36,00
13	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	DECORLUX	1,46	146,00
14	100	Pç.	Bocal de porcelana arandela E 27	DECORLUX	1,40	140,00
17	150	Pç.	Bocal suspenso - baquille	DECORLUX	0,80	120,00
20	70	Pç.	Braco galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	TAKTGTN	67,73	4.741,10
34	1.500	Metro	Cabo quadruplex 16mm	NEXAN	3,90	5.850,00
44	350	Barra	Cano condutiva 3/4 - 3,0 m.	LUMA	2,79	976,50
54	100	Pç.	Curva para condutiva 3/4	LUMA	0,41	41,00
55	150	Pç.	Curva para condutiva 3/4	LUMA	0,55	82,50
56	200	Pç.	Curva para condutiva 1"	LUMA	0,72	144,00
66	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A.	SOPRANO	9,90	297,00
67	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x50 A.	SOPRANO	10,04	301,20
74	15	Pç.	Espelho cego 4 x 4	MEC-TRONIC	2,25	33,75
76	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Sólido	CONDU-CAP	0,38	760,00
78	2.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	CONDU-CAP	0,88	1.760,00
79	3.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Sólido	CONDU-CAP	0,68	2.040,00
84	2.000	Metro	Fio Elétrico flexível - 10 mm.	CONDU-CAP	2,62	5.240,00
100	300	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 20 w	TASCHIBRA	5,58	1.674,00
101	400	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 25 w	TASCHIBRA	6,33	2.532,00
107	300	Pç.	Lâmpada incandescente de 100 W	EMPALUX	2,49	747,00

116	100	Pç.	Luminárias p/ fluorescente 2 x 20 W Convencional Aberta	LUMEPE TRO	534	534,00
128	200	Pç.	Pino macho simples 10 A	FIGUEIRA	2,49	498,00
138	10	Pç.	Quadro de distribuição 6 disj. Embutir s/ barramento	ILUMI	14,84	148,40
141	100	Pç.	Reator eletrônico 620 W	ECP	8,09	809,00
142	100	Pç.	Reator eletrônico 1240 W	ECP	10,57	1.057,00
150	500	Pç.	Receptáculo para fluorescente	LUMIRAS	0,68	340,00
157	15	Pç.	Sensor de presença parede bivolt	ECP	27,16	407,40
162	15	Pç.	Filtro de linha 6 tomadas	FORCE-LINE	17,85	267,75
164	50	Pç.	Pino 3 saídas	MARGIRIUS	3,64	182,00
TOTAL - R\$						31.505,80

Espécie: Extrato do Contrato 145/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Tiago Delorenzi Cancellier 0514145992. CNPJ: 20.008.616/0001-16. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Rede para as Unidades de Saúde. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Origem: Pregão Presencial 32/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (445). Data da assinatura: 29/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Tiago Delorenzi Cancellier pela Empresa.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 6/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 6/2014, para contratação de Empresa para construção de Unidades Habitacionais e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total - R\$
PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS	804.950,99

Que apresentou o menor preço global.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
Chopininho - PR, 26/05/2014
LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 10/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.000,00	OTAVIO BERTO

Conforme proposta.

É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 12 DE MAIO DE 2014.
Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 21/2014, de 14 de maio de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.300,00	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 14 DE MAIO DE 2014.
Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2014, de 19 de maio de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.000,00	CELSON ANTONIO MEZZOMO - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 31/2014, de 05/05/14, para Registro de Preços para aquisição de Materiais Eletroeletrônicos, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPININHO LTDA - CERCHO	140.706,60
L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	75.216,50
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	220.106,85
ELETRO CENTER CHOPININHO LTDA - ME	31.505,80

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 28/05/14.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito